

CÁLCULO DO REAJUSTE POR FORÇA DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 565 / ANS

Os contratos que se enquadram na **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 565 / ANS** terão os valores das contraprestações pecuniárias (mensalidades) reajustados, conforme a seguinte fórmula:

$$R = (1 + R_{\text{Técnico}}) \times (1 + R_{\text{Financeiro}}) - 1$$

O reajuste financeiro (**RFinanceiro**) corresponde à aplicação do índice IPC – Serviços Saúde (FIPE), indexador econômico-financeiro acumulado de 12 meses, de março 2025 a fevereiro 2026, de 6,48%.

O índice de reajuste técnico utilizado – **RTécnico** – foi obtido considerando a meta de sinistralidade dos contratos, que é de 75%, e foi apurado conforme a equação disposta a seguir:

$$R_{\text{Técnico}} = S / S_m - 1$$

Onde:

S = Corresponde a sinistralidade do período – 12 meses

S_m = Corresponde a meta de sinistralidade

O reajuste técnico da Unimed Os Bandeirantes foi de 0% e o reajuste financeiro de 6,48%.

Conclusão:

O agrupamento de contratos com até 29 vidas da Unimed Os Bandeirantes atingiu 67,48% de sinistralidade. Dessa forma, considerando os critérios estabelecidos em Nota Técnica Atuarial, deverá ser aplicado o índice combinado do reajuste técnico + reajuste financeiro = 6,48%.

Período analisado: março/2025 a fevereiro/2026.

Diante do acima exposto, o percentual de reajuste é de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), que terá **validade durante o período de maio/2026 a abril/2027**, sendo efetivamente aplicado na data de aniversário de cada contrato.

MAIO/2026.

